Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 043 /2023/SEPLAG

Institui Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas:

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis sobre a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Enedino de Oliveira - Matrícula 277891

Membros:

- I Cleodeomar Juvenal da Silva Matrícula 295457
- II Nubia de Freitas Fialho Matrícula 307865
- III Marilene Luiz de Carvalho Matrícula 58313
- IV Wilbur Schvarzbach dos Santos Matrícula 298583
- V Marcondes Costa Marques Filho Matrícula 289555
- VI Sâmara Graziely Oliveira dos Santos Matrícula 302749
- VII Mayaluh Mendes Milhomens Matrícula 109291
- VIII Jucilene Conceição de Amorim Matrícula 249618
- IX João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto Matrícula 134776
- X Ana Carolina de Arruda Mourão Matrícula 257928
- XI Ligia Vasconcelos de Carvalho Dorado Matrícula 257617
- XII Débora Pollianna de Souza Matrícula 299386
- XIII Cacilda Eliane da Silva Lopes Matrícula 200437
- XIV Edmilson Mussa Matrícula 294309
- XV Paulo Cesar de Oliveira Falção Matrícula 277516
- XVI Vanessa Camila Souza Viana Matrícula 301112
- XVII Ivanir Walmor Urmann Matrícula 80081
- XVIII Jece Monteiro de Moraes Matrícula 243783

- XIX Jessé Mendes da Silva Junior Matrícula 326081
- XX Elvira Tolentina dos Santos Matrícula 295073
- XXI Rodrigo Metello de Oliveira Matrícula 305007
- XXII Paula Roberta Queiroz da Costa Matrícula 73431
- XXIII Josemar Moraes dos Santos Matrícula 289626
- XXIV Lucineia Bergamim Matrícula 295699
- Art. 3º São competências da Comissão:
- I Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas:
- II Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;
- III Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;
- IV Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- V Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VI Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VII Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- VIII Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;
- IX Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;
- X Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial SIGPAT;
- XI Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- XII Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- XIII Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;
- XIV Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- XV Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxilio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de maio de 2023

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7396e733

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar		